

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

FLS 098

LIVRO Nº 2 - J.-

MATRÍCULA Nº 2.778 = PROT Nº 3.830, FLS 316, Lº 1-A.-

DATA 22 de Março de 1977.-

IMÓVEL: das salas 618 e 617, do Edifício denominado "Centro Comercial de São Luís", situado na Rua Nina Rodrigues, desta Cidade, com os seguintes caracteres:- SALA 618.- localiza-se no quinto andar ou sexto pavimento, possuindo uma área privativa de 23,93m², correspondendo-lhes nas áreas de uso comum uma parte ideal de 11,86m², totalizando a área construída de 35,79m² e no terreno uma parte ideal de 4,705780m² ou 0,517%, confrontando-se pela frente com o corredor de circulação; pela lateral direita com a sala 619, pela lateral esquerda com a sala 617 e pelos fundos com a Rua do Ribeirão.- SALA 617.- localiza-se no quinto andar ou sexto pavimento, possuindo uma área privativa de 23,93m², correspondendo-lhe nas áreas de uso comum na parte ideal de 11,86m², totalizando a área construída de 35,79m² e no terreno uma parte ideal de 4,705780m² ou 0,517%, confrontando-se pela frente com a circulação; pela lateral direita com a sala 618; pela lateral esquerda com a sala nº 616 e pelo fundo com a Rua do Ribeirão.- PROPRIETÁRIO:- JOSÉ GILNEY SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade, identidade nº 51056-MA e CPF Nº 000602753.- Nº DO REGISTRO ANTERIOR:- 26724, fls 131 do livro 3-AE e mat. 2527, fls 131 do livro 2-1, deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé. São Luís, 22 de Março de 1977.-

O Oficial

REGISTRO Nº 01 - MATRÍCULA Nº 2.778 - COMPRA E VENDA:- Certifico, que à vista da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta Cidade em 10 de Março de 1977, nas notas do tabelião, Dr. Tito Antônio de Souza Soares, à fls 05 a 06V do livro de notas nº 358; o proprietário acima mencionado adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, na compra feita a COLONIAL - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, com sede nesta Cidade, CGC Nº 06289698/0001; pelo valor de CR\$63.800,00.- O referido é verdade e dou fé. São Luís, 22 de Março de 1977.-

O Oficial

REGISTRO Nº 02 - PENHORA:- Certifico, que à vista do mandado de registro de penhora, expedido pelo CR. Alberto José Teófilo Viçoso da Silva, Juiz Federal do Maranhão, em data de 08 de Junho de 1982, extraído dos autos do processo nº 617, situado no sexto pavimento do Edifício "Centro Comercial de São Luís", situado na Rua Nina Rodrigues, desta capital, já descrito e caracterizado no aludido matrícula, sendo credora a Fazenda Nacional. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 23 de Junho de 1982.-

O Oficial

REGISTRO Nº 03 - PENHORA:- Certifico, que à vista do Mandado de Registro de Penhora, expedido pela Justiça Federal, em data de 08 de Junho de 1982, devidamente assinado pelo Chefe do Setor de Execuções, YVONNE LISBOA de MORAES REGO, extraído dos autos da execução fiscal nº 198/76, em que é exarçante a FAZENDA NACIONAL e Executada, TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES J. GILNEY & CIA LTDA, foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula, constituído pela sala nº 618, Edifício "Centro Comercial de São Luís", situado na Rua Nina Rodrigues, já caracterizado. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 13 de Julho de 1982.-

O Oficial

AVERBAÇÃO Nº 01 - CANCELAMENTO:- CERTIFICO, que à vista da autorização do Poder Judiciário - Justiça Federal, que ficam canceladas as penhoras constantes dos registros nºs: 02 e 03, desta matrícula, que gravava as salas nºs: 617 e 618, do Edifício "Centro Comercial de São Luís", de propriedade do Sr. JOSÉ GILNEY SILVA, acima qualificado.- O referido é verdade e dou fé. São Luís - MA., 07 de outubro de 1.982.-

O Oficial

REGISTRO Nº 04 - HIPOTECA CEDULAR:- Em hipoteca cédular de primeiro grau, foi gravado o imóvel desta matrícula constituído pelas salas nºs 617 e 618 do Edifício Centro Comercial de São Luís, à Rua Nina Rodrigues nº 141, desta cidade, descrito e caracterizado nessa matrícula.- DEVEDOR - CITEL COMERCIAL E IND. TÉCNICA LTDA., CGC - MF nº 06.051.585/0001-55.- CREDOR - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.- INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- JOSÉ GILNEY SILVA e sua mulher MARIA DO CARMO PINHEIRO SILVA.- VALOR C\$ 410.000,00.- VENCIMENTO - 21 de Fevereiro de 1.989.- JUROS - Os juros são devidos a taxa de 0,5% ao mês, capitalizados ao saldo devedor, durante o prazo da cédula, mais a correção monetária de 45% da taxa de remuneração das LBC, durante os primeiros 06 (seis) meses, incidente sobre o saldo devedor, incluídos os juros capitalizados. Do sétimo mês até o vencimento da cédula o saldo devedor, incluídos os juros capitalizados, terá correção monetária plena (100%) pela taxa de remuneração das LBC. TÍTULO - Cédula de crédito comercial nº TT-87/900587, dígito nº 0341/87-2, passada em Bdlo - Horizonte, em 21 de Agosto de 1.987, com firmas devidamente reconhecidas.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís MA., 12 de Novembro de 1.987.-

PROT.- 44.429-018-1C

O Oficial

AVERBAÇÃO Nº 02 - CANCELAMENTO:- Certifico, a vista da autorização do credor hipotecário Banco Mercantil do Brasil S/A., datada de 14 de abril de 1992, devidamente assinado pelo gerente Carlos de Sousa Campos, fica cancelada a hipoteca objeto do registro 04 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 14 de abril de 1992.-

O Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

REGISTRO Nº 03 - HIPOTECA: - CERTIFICADO, a vista do contrato por instrumento particular de confissão de dívidas, passado nesta cidade em 12 de maio de 1.992, que o imóvel desta matrícula constituído pelas salas 617 e 618 do Edifício Centro Comercial de São Luís, à rua Nina Rodrigues 141, foi dado em primeira e especial hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.000.000/0020-34, pelos seus proprietários JOSÉ GILNEY SILVA e MARIA DO CARMO PINHEIRO SILVA, qualificados nessa matrícula, em garantia do crédito hipotecário no valor de R\$114.488.187,73, o qual será pago em 08 parcelas vencendo-se a primeira em 12.09.92 e a última em 12.04.93. Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente Contrato, incidirá remuneração básica calculada com base na variação acumulada positiva da Taxa Referencial Diária (TRD) ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários assim atualizada incidirão juros a taxa de 2,30% ao mês, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondente a 40,32% efetivos ao ano. Referidos encargos (básicos e adicionais), calculados pelo método hamburguês, serão debitados e exigidos no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento junto com as prestações de principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas. - O referido é verdade e dou fé, São Luís, Ma., 29 de maio de 1.992. -

PROT. - 63.180-198-1C

OFICIAL DO REGISTRO

AV.08/2.778 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DA SEQUÊNCIA DOS ATOS - São Luís/MA, 15 de outubro de 2024: Procede-se à presente, ex officio, nos termos do Art. 213, da Lei nº 6.015/73, para retificar a ordem dos assentos a partir da AV.01, da seguinte forma: AV.04, R.05, AV.06 e R.07. OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Por força da Decisão nº 16822020 proferida no processo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, este ato está isento de emolumentos. Dou fé. LN/AB. Selo

() Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Oficial Interino.
() Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
(X) Danielly Collins Araujo - Escrevente Substituta.

AV.08/2.778 - PENHORA - Protocolo nº 264.912, data do protocolo 30/09/2024: Conforme termo de Penhora no Autos, expedido aos 18/09/2024, pela 5ª Vara Cível de São Luís/MA, extraído do Processo nº 0003800-58.2015.8.10.0001, tendo como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL SÃO LUÍS/MA e executado: JOSÉ GILNEY SILVA e Outro, procede-se a PENHORA do imóvel desta matrícula, tendo sido atribuído à execução o valor de R\$228.099,42 (duzentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Dou fé. LN/AB. Emolumentos: R\$731,73. FERC: R\$27,95. FEMP: R\$29,26. FADEP: R\$29,26. Selo

(X) Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Oficial Interino.
() Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
(X) Danielly Collins Araujo - Escrevente Substituta.

FINAL DE
MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: Esta certidão é válida por 30 dias a partir da data de emissão e não inclui informações sobre possíveis ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Natany Monteiro Alves
Oficial Substituta

Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
CERINT029702X4GB83MWFO8PN231, 15/10/2024
16:45:07, Ato: 16.24.4, Parte(s): CARLOS BRONSON
COELHO DA SILVA, Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28
FERC R\$ 2,49 FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



WhatsApp: (98) 98785-3146 | E-mail: Trislatendimento@gmail.com | R. das Andirobas 10, Edifício Executive Lake Center, Jardim Renascença | CEP: 650075-040

Digitalizado com CamScanner

